



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220720001534 - EA
REGIME	OGR-RGGR-Regime geral
REQUERENTE	R BIENTE, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	508097061
ESTABELECIMENTO	R Biente, Lda - V. Frades
CÓDIGO APA	APA08481263
LOCALIZAÇÃO	Área de Localização Empresarial de Valado dos Frades Rua José Marques Vidinha n.º 13,
CAE	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20220119000376	Licenciamento-art.º75.º	20-07-2022	-	18-07-2029	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OTR-RGGR-Regime geral	PL20240307002295	Aprovação de projeto - Artigo 71º RGGR	07-05-2024	-	07-05-2027	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OTR-RGGR-Regime geral	VP20241029000317	Título Provisório-Licenciamento (alteração) artigo 69º	07-02-2025	-	07-02-2026	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OTR-RGGR-Regime geral	VP20250703000251	Título Provisório-Licenciamento (alteração) artigo 69º	11-12-2025	-	11-06-2026	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
RH- Rejeições (1)	PL20240718006468	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L018245.2022.RH5A.V2	16-09-2024	11-09-2024	11-09-2029

Outras decisões



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1 470,00
Área coberta (m2)	615,00
Área total (m2)	2 085,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)
-------------	--------------------------------------



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000109	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, que publica o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	
	As atividades desenvolvidas no lote nº 19 não estão totalmente em conformidade com as regras		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000226	estabelecidas nos fluxos a gerir, pelo que não está autorizado a gerir resíduos perigosos (VfV poluídos, REEE e pilhas e acumuladores)	6 meses	pedido de vistoria
T000227	A atividade desenvolvida no Lote nº 20 está na generalidade conforme com as condições de aprovação de projeto e com as condições legais e regulamentares referentes à sua exploração.	Período de vida da instalação	
T000228	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR)	Período de vida da instalação	
T000229	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000231	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização. Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	MIRR
T000239	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000233	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Nazaré, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo).	Período de vida da instalação	
T000234	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000235	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, e na última redação conferida pela Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000240	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000256	A empresa está a obrigada a cumprir com as condições impostas no Auto e que ainda não foram cumpridas, e com as indicadas no presente TUA	6 meses	pedido de vistoria

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
--------	---------------------------	------------------------	-----------------------------

Tendo em atenção as alterações a efetuar , indicadas no



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000301	Auto, deverá retificar as capacidades instantâneas e anuais.	6 meses	envio de evidencias
T000120	Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000125	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@nsi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
T000126	A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000300	Tendo em atenção as áreas disponíveis (incluindo estantaria) para o armazenamento de resíduos perigosos deverá fazer o enquadramento da atividade no regime da PCIP (Decreto -Lei 127/2013).	6 meses	pedido de vistoria
T000306	Para os resíduos admissíveis, ou seja, a gerir no estabelecimento, deve ser indicada a área afeta a cada LER.	6 meses	
T000309	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	6 meses	os resíduos recepcionados e os resultantes da triagem devem estar separados e devidamente identificados

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000133	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000274	A zona dedicada à descontaminação dos VFV não se encontrava munida do equipamento necessário para o efeito, não tendo sido possível verificar que se encontram implementadas as medidas necessárias para a prevenção da ocorrência de derrames nesta zona.	6 meses	No prazo de vigência do título de OGR provisório deverão apresentar evidências do cumprimento desta medida.
T000275	Existem zonas de armazenamento de resíduos impermeabilizadas e não cobertas, em que os resíduos não se encontram devidamente acondicionados, sendo suscetíveis de ocorrerem escorrências e contaminação das águas pluviais com substâncias que não são passíveis de tratamento em separador de hidrocarbonetos. Face ao exposto, deverão proceder à implementação de medidas para eliminar qualquer possibilidade de derrames/escorrências nas zonas de armazenamento de resíduos. Para o efeito estes devem encontrar-se armazenados em reservatórios dedicados, cuja capacidade não deve ultrapassar o bordo dos mesmos.	6 meses	No prazo de vigência do título de OGR deverão apresentar evidências do cumprimento das medidas acima referidas.

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000253	191202; 030308; 191203; 150102; 160119; 160117; 120101; 200139; 120103; 200101; 150104; 160216; 170405; 101006; 200301; 020104; 170407; 160214; 170203; 191201; 200399; 120102; 191001; 160122; 191212; 020110; 191002; 160116; 200140; 150106; 100906; 200136; 150105; 191204; 070213; 120104; 101008; 160118; 150101; 100908;	RBiente - Armazenamento com destino a Valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	158 493,00 t/ano	166,00		38851	
D 15 - Armazenamento antes de uma das								



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000254	191212;	RBiente - Armazenamento com destino a Eliminação	operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 158,00 t/ano	3,17		825	
T000255	161104; 020305; 170201; 020301; 190809; 101201; 200110; 191302; 190802; 161106; 101105; 200307; 200134; 110501; 150109; 100201; 150203; 170302; 170401; 160106; 170411; 101003; 100103; 101299; 010408; 120105; 190899; 120115; 191205; 170403; 040108; 160801; 020601; 200303; 020699; 030105; 191212; 160112; 101103; 190805; 200137(*); 170202; 190801; 100210; 100202; 200138; 160103; 200111; 150107; 101205; 170504; 100101; 101213; 170904; 190814; 020101; 120113; 100903; 170402; 190905; 160605; 160199; 100701; 170103; 200202; 160803; 020304; 080307; 020704; 160601(*); 170102; 020799; 200201; 030101; 191208; 100302; 010410; 080308; 200128; 010413; 200306; 200115(*); 200125; 100804; 010504; 100305; 100601; 080313; 170106(*); 101208; 160604; 170406; 170508; 030199; 170802; 160115; 160120; 080112; 020603; 200203; 191207; 040109; 200199; 170101; 200108; 200130; 200102; 101203; 101112; 020705; 010409; 080315; 110206; 120121; 150103; 100501; 200141; 101206; 170404; 120117; 170107; 170604; 030301; 190904; 160116; 200304; 020107; 200302; 020399;	RBiente - Armazenamento com destino a Valorização	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	234 773,00 t/ano	736,00		167236	os 0207 só podem ser geridos após ter NCV

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000277	A armazenagem de resíduos líquidos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção	6 meses	pedido de vistoria
T000278	A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos, que inclui a formação, no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	6 meses	pedido de vistoria
T000279	(B&RB) A gestão das baterias e resíduos de baterias fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos, que inclui formação, no contexto do fluxo específico publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente	6 meses	pedido de vistoria
T000280	(RCD) Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, no que diz respeito à gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD). A triagem deve garantir que os RCD devem ser armazenados, individualizados por LER e não todos misturados	6 meses	pedido de vistoria
T000281	(VfV) A gestão de veículos em fim de vida (VfV) fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação e ao cumprimento dos requisitos mínimos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos VfV, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	6 meses	pedido de vistoria
T000282	A gestão dos pneus usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	6 meses	pedido de vistoria
T000283	(Óleos minerais usados) Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de óleos minerais usados, no que for aplicável à instalação.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
T000285	(Contratos com entidades gestoras) Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, está proibida a recepção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), de Baterias e Resíduos de Baterias e de veículos em fim de vida (VfV), classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos de resíduos em causa.	6 meses	Apresentar contrato com ValorCar
T000286	(Contratos com entidades gestoras) Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, está proibida a gestão de óleos minerais usados, independentemente da sua perigosidade, caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com a entidade gestora do fluxo (SOGILUB).	Período de vida da instalação	
T000287	(Contratos com entidades gestoras) Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, está proibida a gestão de pneus, caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com a entidade gestora do fluxo (Valorpneu).	6 meses	Apresentar contrato com a Valorpneu
	(Embalagens) As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000288	152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	6 meses	
T000290	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000291	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	6 meses	apresentar evidencias do cumprimento destas regras
T000292	Ter um sistema de registo de quantidades de componentes e materiais recebidos, por tipo de materiais ou componentes (catalisadores com a matrícula indicada), origem/proveniência/nº APA. Salienta-se, ainda, que o registo deverá ser o mais pormenorizado, indicando a proveniência desse material, incluindo a identificação do produtor ou detentor dos resíduos, cujas cópias do documento oficial de identificação e do cartão de contribuinte devem ser guardadas, a morada do produtor ou detentor, a identificação do transportador, a origem declarada e o dia e hora da receção; A descrição do material rececionado ou adquirido, designadamente a quantidade, tipologia, características e valor.	6 meses	pedido de vistoria

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000257		Prensa hidráulica Jovisa JS1000VL-75-G. Rápido para plásticos e papel cartão						
T000258		- Giratória Yanmar - Giratória FUCKS 220						
T000259		- Empilhador Toyota 2500 kg						
T000260		- Sistema de elevação para descontaminação de VFV						
T000261		- 4 Veículos de carga, pesados - 1 Veículo de carga, ligeiro						
T000262		- 1 Reboque porta-contentores						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000263		- 1 Plataforma de carga						
T000264		- Contentores						
T000307		Equipamento para neutralização dos componentes pirotécnicos (por exemplo airbags e pré-tensores dos cintos de segurança);						
T000308		- Equipamento que permita realizar a remoção eficaz e em condições de segurança dos seguintes componentes: fluido do sistema de ar condicionado; baterias; filtros de óleo;; componentes identificados como contendo mercúrio; componentes e materiais rotulados ou de outro modo identificados nos termos do Anexo XVI do Decreto-Lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro; catalisadores;;						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000265	Sérgio Luís Nunes Barreiro

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000266	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000137	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000138	De acordo com o artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, a suspensão da actividade e o respectivo reinício, ou a cessação do exercício da actividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inactividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inactividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de actividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respectiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Decreto-Lei n.º 102-D/2021, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000139	De acordo com o artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respectivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de actualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251211015922
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1562-18d3-1caa-8469

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000208	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILIAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo Autocontrolo	Trimestral	Até ao último dia do mês seguinte	APA/ARHTO
T000140	O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.	Plataforma SILIAMB/MIRR	Anual	Até 31 de março	APA
T000141	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000144	Anexo ao TUA.pdf	Anexo ao TUA
T000303	LAYOUT_20 (6).pdf	.
T000304	LAYOUT_19 (6).pdf	.